



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social
Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal

OFÍCIO SEI Nº 10/2019/CGNAL/SRPPS/SPREV/SEPR-ME

Brasília, 27 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
EDINALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente
Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Praça Vereador Vital Muniz, 01 - Boqueirão
CEP 11.701-050 - Praia Grande/SP
camara@praiagrande.sp.leg.br

Assunto: Ofício GPC-SG 0177/19. Moção nº 8/2019 da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12600.104366/2019-95.

Excelentíssimo Senhor,

1. De ordem, e em atenção ao Ofício GPC-SG 0177/19, de 11 de março de 2019, que encaminha ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Moção de Apelo nº 8/2019, da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, em que relata que os guardas municipais não foram citados na proposta, sendo que se propagava a ideia de que teria sua aposentadoria igualada aos outros grupos da segurança pública, esclarecemos que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 06, de 2019, embora de iniciativa do Poder Executivo, já teve seu texto submetido à deliberação do Poder Legislativo, razão pela qual, iniciado o trâmite da proposta de modificação legislativa perante o Congresso Nacional, os termos de sua redação e eventuais modificações passam a ser daquela Casa Legislativa.

2. Portanto, as sugestões de alteração no texto da PEC nº 06, de 2019, deverão ser submetidas à análise da Comissão Especial que será instaurada perante as Casas Legislativas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO DA SILVA MOTTA

Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal



Documento assinado eletronicamente por Leonardo da Silva Motta, Coordenador(a)-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal, em 27/03/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2009060 e o código CRC 6027DB7F.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo, Ala A, 4º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2021-5555 - e-mail atendimento.rpps@fazenda.gov.br

Processo nº 12600.104369/2019-29.

SEI nº 2009060